PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL - RBPREV

PARECER Nº. 05/2011

Unidade: Rio Branco Previdência – RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Assunto: Balancete do mês de janeiro de 2011.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco - RBPREV, reunido nesta data, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, apreciou as contas apresentadas do mês de janeiro de 2011, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de janeiro, extratos bancários, conta corrente e investimento do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, movimento financeiro, demonstrativo de encargos do RBPREV, tanto de segurado quanto do patronal;

Considerando o movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: a receita de contribuições totalizando R\$ 2.728.135,97, tendo como origem R\$ 657.478,08 de contribuições de servidores ativo civil; R\$ 114,04 de contribuições de servidor pensionista civil; R\$ 2.070.543,85 de repasse patronal. Ocorreram perdas nas aplicações de renda fixa no valor de R\$ 17.171,87 e de renda variável no valor de R\$ 40.956,70, bem como depósito indevido de R\$ 206.721,30. As despesas previdenciárias com proventos civis foram de R\$ 3.892,56; e de pensões civis no valor de R\$ 14.550,38. O depósito indevido registrado em receitas correntes foi extornado, totalizando as despesas em R\$ 18.442,86. O saldo do mês de janeiro de 2011 é de R\$ 2.651.564,46;

Considerando o movimento financeiro das receitas financeiras do mês de janeiro de 2011. a receita de contribuições totalizam R\$ 5.982,66, sendo R\$ 5.020,52 de contribuições do servidor inativo; e R\$ 962,14 de contribuições do servidor pensionista civil. A cobertura de insif fin de R\$ 169.978,24 e de R\$ 250,79 de variação de renda fixa. Assim, a receita do mês é de R\$ 176.211,69. As despesas totalizam R\$ 151.535,30, sendo R\$ 39.846,88 de proventos civis e de R\$ 111.688,42 de pensões civis. Assim, o saldo é de R\$ 24.676,39.

H Di

Considerando o movimento financeiro registrado no Banco do Brasil, agente financeiro do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, podemos destacar o resultado no mês de janeiro de 2011, de acordo com o quadro abaixo:

R\$

Conta corrente receita janeiro	3.110.818,17
Saldo acumulado na conta corrente	15.182.127,14
Aplicação financeira	-57.877.78
Despesas	376.699,54
Saldo de aplicação financeira	410.244,70
Saldo disponível	17.858.367.99

Considerando a escrituração contábil apresentada, o balancete da receita, a criação das contas contábeis do módulo previdenciário no sistema de administração, orçamentária, financeira e contábil – Safira;

Considerando que o Conselho, órgão de fiscalização e controle interno da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, competindo a este Conselho acompanhar o recolhimento mensal das contribuições em face dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, denunciar às autoridades municipais e às associações sindicais dos servidores, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, fatos ou ocorrências comprovadamente desabonadoras havidas na gestão financeira do fundo previdenciário;

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Administração para o pagamento da dívida relativa a contribuição patronal dos meses de setembro, outubro e novembro de 2010, em quatro parcelas devidamente atualizadas, com início a partir de 10 de fevereiro de 2011;

Considerando o não recolhimento do aporte financeiro mensal no valor de R\$ 200.000,00, devido pelo poder público municipal, conforme § 2º do art. 58 da Lei Municipal, não recolhido no período de maio de 2010 a janeiro de 2011, totalizando a dívida em R\$ 1.800.000,00;

Em nossa opinião, diante dos motivos expostos, opinamos pela regularidade com ressalva, das contas do mês de janeiro de 2011, tendo em vista a pendência das contribuições patronais da Secretaria Municipal de Administração e da Câmara Municipal e do aporte financeiro em débito pelo poder público municipal, resultando em prejuízo ao Fundo Previdenciário. Assim exposto, recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência, com cópia ao Conselho de Administração, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e que a Diretoria do RBPREV comunique os fatos que trata este parecer a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

A Di

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2011.

Emilia Judite Silva Loureiro Conselheira Presidente

Ruberval Braga Rola Conselheiro Vice Presidente

Adércio Belmont de Lima Conselheiro Suplente

1.